



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 914, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 964/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.503, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 5 de abril de 2016, a permissão outorgada à Radio Independente de Barretos Ltda. - EPP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Colina, Estado de São Paulo. - TVR 399/2024 - Portaria nº 7.503, de 03 de janeiro de 2018 - Rádio Independente de Barretos Ltda. - EPP,, no município de Colina - SP.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-399/2024

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MSC n.914/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:28:00.000 - MESA

## MENSAGEM Nº 914

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.503, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 5 de abril de 2016, a permissão outorgada à Radio Independente de Barretos Ltda. - EPP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Colina, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.914/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:28:00.000 - MESA

EM nº 00459/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.062018/2015-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 25435/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1474/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.503/2018/SEI-MCTIC, de 3 de janeiro de 2018, publicada em 30 de janeiro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de abril de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOS LTDA (CNPJ nº 44.776.706/0001-15), nos termos da Portaria nº 1.954, de 1º de outubro de 2002, publicada em 9 de outubro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 585, de 2005, publicado em 20 de junho de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colina, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 5 de abril de 2016, a permissão outorgada à Radio Independente para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em município de Colina, estado de São Paulo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 189, de 9 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2002.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos Estados e Municípios, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.